



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 141/52

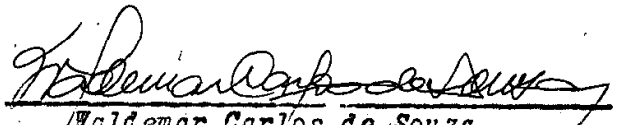
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica criada uma gratificação, a título de ajuda de custo, na importância de Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, a partir de 1º de Julho de 1952, a ser conferida ao Porteiro da Prefeitura Municipal de Caconde, que servirá, concomitantemente, como porteiro da Câmara Municipal de Caconde.

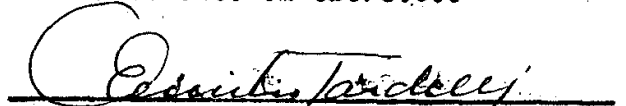
Artigo 2º- Para cobrir as despesas referentes ao art. 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até esta data, na importância de Cr\$1,200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Outubro de 1952



Waldemar Carlos de Souza
-Presidente em exercício-



Emilio Tardelli
2º Secretário em exercício